



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA CORREGEDORIA

INSTRUÇÃO Nº 002/98

O Desembargador Humberto de Castro, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a inobservância de algumas normas processuais, e a necessidade de instruir aos Senhores Juízes e Escrivães, ao cumprimento desses procedimentos legais;

Resolve:

I - Recomendar aos Senhores Juízes:

a) que observem, no ato do recebimento do recurso, a etiqueta do Protocolo Geral, que é o setor competente para o controle da entrega.

b) que só procedam o encaminhamento da Apelação, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 518 do C.P.C.

c) que ao despacharem os feitos sujeitos ao seu julgamento, verifiquem se o valor da causa está em conformidade com o que preceituam os artigos 259 a 260 do C.P.C.

c.1) Verificando que o valor dado à causa, conflita com as normas citadas no item anterior, deverá nos termos do art.



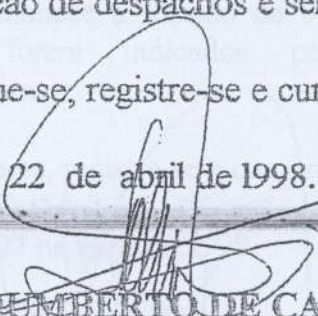
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA CORREGEDORIA

284 do C.P.C., conceder o prazo legal para que seja sanada a irregularidade.

II - Que os Senhores Escrivães, formalizem as Certidões nos autos da publicação de despachos e sentenças judiciais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 22 de abril de 1998.


DES HUMBERTO DE CASTRO
Corregedor Geral da Justiça do Estado